

TRUSTEE DTVM LTDA. (“TRUSTEE DTVM”), com sede, na cidade e estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477- 11º andar, Torre A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.030.395/0001-46.

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
(informações financeiras prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Pessoa Jurídica

ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:
a. reviram o formulário de referência
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
A TRUSTEE DTVM , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, CEP 04538-133, na cidade e estado de São Paulo, neste ato por seus representantes legais; DECLARA que: (a) o Formulário de Referência foi revisto e aprovado pelos diretores mencionados abaixo; e (b) o conjunto de informações contidas no Formulário de Referência, é um retrato verdadeiro, preciso e completo de nossos negócios. A declaração original assinada pelos Diretores responsáveis encontra-se arquivada na sede da Companhia. Diretores: Angelo Pinheiro Castro Artur Martins de Figueiredo Flávio Daniel Aguetoni
2. Histórico da empresa
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
A Trustee DTVM constituída em 1991 foi autorizada a funcionar como instituição financeira e, em 1999 passou a integrar o conglomerado Planner, o que aumentou sua participação no mercado de Agente Fiduciário. A Trustee DTVM possui autorização para prestar os seguintes serviços: (i) Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 12.691, de 16 de novembro de 2012; (ii) Escrituração de Valores Mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.482, de 15 de fevereiro de 2017; (iii) Custódia de Valores Mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.522, de 22 de março de 2017; (iv) Agente Fiduciário; e (v) Intermediação de Valores Mobiliários. No início de 2020 os acionistas de sua controladora - Holding Financeira S.A., iniciaram processo de reorganização societária do grupo Planner e cindiram o ativo Trustee à Holding Financeira II S.A. (Holding II), e por consequência realizaram a transferência de alguns segmentos de negócio à Trustee DTVM, mais especificamente: Administração Fiduciária, Serviços Qualificados. No terceiro trimestre de 2020 o controle acionário da Holding Financeira II S.A. passou a ser único e exclusivo do acionista Maurício Antonio Quadrado, através dos seus veículos de investimentos. sendo que em agosto de 2022 foi autorizado pelo Banco Central a segregação do Conglomerado Planner, alterando a Razão Social para Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Dessa forma, os respectivos executivos das áreas de negócios da Trustee DTVM e suas equipes se mudaram para novo endereço situado no coração do mercado financeiro e de capitais de São Paulo, sendo ainda importante ressaltar

as medidas tomadas quanto ao aprimoramento tecnológico, o reforço de quadro de profissionais, e a contratação de equipe de gestão de recursos.

I) PRODUTOS E SERVIÇOS

A Trustee está apta a oferecer um conjunto completo de produtos e serviços para os mercados brasileiro e internacional:

1. Gestão de Recursos;
2. Administração Fiduciária;
3. Distribuição de Fundos/ Títulos e Valores Mobiliários;
4. Agente Fiduciário;
5. Escrituração
6. Controladoria
7. Custódia

1. Gestão de Recursos

A Trustee está apta a atuar no segmento de Gestão de Recursos:

- Gestão Discrecionária (*Asset Management*) – Atividade voltada para a gestão de fundos de investimento.

2. Administração Fiduciária

- Representação legal dos fundos perante as autoridades reguladoras (CVM) ou autorreguladoras (ANBIMA), assumindo todas as obrigações daí decorrentes:
 - Abertura e movimentação de contas;
 - Consultoria jurídica para os fundos;
 - Contabilização de fundos e suporte à equipe de auditoria externa;
 - Controle de enquadramento e *compliance*;
 - Elaboração do regulamento do fundo;
 - Fornecimento de Informes aos órgãos reguladores;
 - Realização de todas as operações e atos que se relacionem ao objeto do fundo; e
 - Elaboração de relatórios padronizados para gestores e cotistas.

3. Distribuição de Fundos/ Títulos e Valores Mobiliários

A Trustee realizará a distribuição de fundos de investimento (administração própria) e títulos e valores mobiliários por meio da oferta a clientes.

4. Agente Fiduciário

A Trustee presta serviços de Agente Fiduciário desde 1999, representando legalmente e defendendo os interesses de investidores adquirentes de Debêntures, Certificados de Recebíveis Imobiliários, Certificados de Recebíveis de Agronegócio e Notas Promissórias.

Em função da expertise adquirida ao longo dos anos também atua como Agente Fiscalizador e de Garantias em demais títulos, tais como, Cédulas de Crédito Bancário – CCB, Cédulas de Crédito Imobiliário – CCI, Cédulas de Produto Rural – CPR e Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA. Sua equipe altamente qualificada é formada por advogados, economistas, administradores e contadores, o que propicia eficiência e segurança na prestação dos serviços fiduciários.

5. Escrituração

A Trustee presta serviços de escrituração de ativos, envolvendo as atividades de: i) abertura e manutenção, em sistemas informatizados, de livros de registro; ii) registro das informações relativas à titularidade dos valores mobiliários, de direitos reais de fruição ou de garantia e de outros valores sobre incidentes; iii) tratamento das instruções de movimentação recebidas do titular do valor mobiliário; iv) tratamento de eventos incidentes sobre os

valores mobiliários, v) verificação da regularidade dos documentos relativos aos ativos escriturados (identidade e legitimidade), vi) repasse das quantias relativas ao exercício de direitos de subscrição, conversões, entre outros; e vii) registro de ônus e gravames incidentes sobre os ativos escriturados.

6. Controladoria

A Trustee realiza um conjunto de atividades relacionadas à controladoria das carteiras administradas envolvendo, entre outras, as atividades de cálculo de cota e rentabilidade, precificação de ativos, apuração e pagamento de impostos, controle de cotistas, aplicações e resgates.

7. Custódia

Em 2010, a Trustee obteve aprovação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM para atuar como Custodiante e Escriturador de cotas de fundos. O serviço de custódia oferecido pela Trustee compreende, entre outras, as seguintes atividades:

- Guarda dos Ativos para Clientes;
- Abertura e manutenção de contas nas Centrais Depositárias;
- Conservação, controle, e conciliação das contas de custódia dos clientes;
- Administração e informação de eventos associados aos ativos integrantes da carteira do fundo;
- Encaminhamento das instruções de movimentação recebidas dos clientes;
- Liquidação física e financeira de acordo com as instruções dos clientes; e
- Pagamento das taxas relativas ao serviço prestado.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 21/08/2023 o Banco Central aprovou 40ª alteração contratual da Trustee DTVM, pela qual atualizou-se o nome da sócia e reformou a cláusula quarta do Contrato Social.

Em 17/08/2022 o Banco Central aprovou 39ª alteração contratual da Trustee DTVM, pela qual alterou-se a razão social para Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Em 12/08/2022 o Banco Central aprovou 38ª alteração contratual da Trustee DTVM que Designou o Diretor Sr. Flávio Daniel Aguetoni como responsável pela Gestão de Recursos de que trata a Resolução CVM n° 21, de 25 de fevereiro de 2021 e, também, a Resolução do Conselho Monetário Nacional -CMN 2.451 e atualizações posteriores, em substituição ao diretor Sr. Denis Omati, ora renunciante.

Ademais, foram aceitos os pedidos de renúncia aos cargos de diretores apresentado pelos Srs. Reinaldo Hossepian Salles Lima e Viviane Aparecida Rodrigues Afonso, sendo que a instituição e os Diretores renunciantes outorgaram-se a mais ampla, rasa, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar, exceto em caso de fraude durante o período de exercício de seus respectivos cargos de Diretores, sendo consignado um voto de agradecimento pelos serviços prestados. Os diretores, renunciantes.

Outrossim, ocorreu a designação do Diretor Sr. Angelo Pinheiro De Castro como responsável pela área de Gestão de Riscos de que trata a Resolução CVM n° 21, de 25 de fevereiro de 2021 e, também, a Resolução BCB 100/21 - Apuração e Remessa de Informações RWA em substituição ao Sr. Reinaldo Hossepian Salles Lima, bem como a designação do Diretor Sr. Artur Martins de Figueiredo como responsável pela área de Distribuição de Cotas de Fundos de Investimentos de que trata a Resolução CVM n° 21, de 25 de fevereiro de 2021, em substituição ao Sr. Reinaldo Hossepian Salles Lima.

Por fim, restou nomeado para administrar a sociedade, no cargo de Diretor sem designação específica, o Sr. Estevam Borali.

b. escopo das atividades

A evolução dos negócios da Trustee foi refletida no item 2.1 (Histórico) do presente Formulário de Referência. A Trustee vem ampliando sua área de atuação, a partir de uma análise em relação às oportunidades apresentadas pelo mercado.

c. recursos humanos e computacionais

• **RECURSOS HUMANOS**

Nos últimos anos a Trustee teve um aumento no seu quadro de funcionários em razão da ampliação de seus segmentos de negócios.

Uma preocupação permanente da Trustee, no que diz respeito aos Recursos Humanos, está relacionada à atração e retenção de talentos. O quadro de colaboradores é bastante estável e conta com profissionais experientes, que fizeram parte do crescimento da Instituição. Alguns profissionais possuem certificação PQO da B3 e da ANBIMA de acordo com as características das respectivas áreas de atuação.

Como instituição que oferece serviços e produtos nos mercados financeiros e de capitais, a Trustee tem a meta de manter seus profissionais permanentemente atualizados em relação às normas expedidas pelos órgãos reguladores, para que tenham a capacidade de responder às necessidades de adequação de processos e procedimentos. Merece destaque, mais especificamente, o treinamento oferecido na área de Controles Internos (Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo – PLDFT, Introdução ao Risco de Conduta, Lei Geral de Proteção de Dados, RSA -Introdução a Responsabilidade Socioambiental no Sistema Financeiro, Introdução a Suitability e Introdução a Lei Anticorrupção Brasileira.).

• **RECURSOS COMPUTACIONAIS**

A Trustee investe de forma permanente na automatização das rotinas (Straight Through Processing) de suas diversas linhas de negócio, sem perder o foco no controle de risco e na segurança. A Trustee conta com uma Diretoria de TI, que tem a responsabilidade de manter um processo contínuo de análise das necessidades de modernização e aperfeiçoamento da infraestrutura tecnológica, para que seja condizente com o funcionamento eficiente dos serviços prestados.

Como uma empresa moderna e com atuação no sistema financeiro e no mercado de capitais, a Trustee utiliza tanto softwares desenvolvidos por terceiros como concebidos internamente. No que diz respeito às atividades afetas ao presente Formulário de Referência, os principais sistemas utilizados são:

- Broadcast,
- Minicom,
- IT4,
- Secure Client
- Recebíveis - Sinqia
- Sistema de Gravação Telefônica
- Fromtis (Sistema de Controle de Fundos de Investimento em Direito Creditório)
- E-guardian (sistema de PLD)
- Mitra (sistema de Risco)
- Ambiente Cloud AWS com mais de 90% dos servidores na nuvem (onde se tem uma relativa redundância do mesmo para desastres).
- WAF (Web Application Firewall) (Para garantir mais segurança no ambiente acessado externamente pelos clientes)
- Q-Certifica / CRDC (Robô de assinaturas digitais para o sistema de fundos)
- JDBCC (Organizar o recebimento, processamento e distribuição interna dos documentos e comunicados recebidos pela Instituição através do BC CORREIO do Banco Central)
- JDJUD (possibilita o processamento de qualquer Ordem Judicial emanada do Poder Judiciário, recebida por qualquer dos agentes em pauta:
- BACEN JUD
- BC CORREIO
- OFÍCIO EM PAPEL

- CVM
- JD CABINE CCS (Para controlar e administrar o atendimento dos requerimentos do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional do Banco Central)
- AMPLIS (JCOT) - TOTVS

É importante observar que a maioria destas soluções são utilizadas pela Trustee há mais de 5 anos. Mas, ao longo deste período, receberam diversas atualizações e customizações para fazer frente à evolução do mercado e dos serviços oferecidos pela Instituição, bem como para atender às demandas regulatórias.

Uma das alterações introduzidas consistiu na troca do sistema utilizado para processamento de carteiras administradas (os sistemas Virtual e Sisfinance foram substituídos pelo IT4), possibilitando maior integração com os demais sistemas da Trustee. Essa mudança fez com que fossem necessárias alterações em alguns processos. Em maio de 2021, foi adquirido o sistema Mitra para aprimoramento do controle de riscos.

Além do site principal, a Trustee possui um site de contingência, ambos com localizações distintas. Possui também rotinas diárias de backup para o armazenamento de informações.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

As principais mudanças ocorridas nos últimos 5 anos, e que exigiram a criação ou alteração de regras, políticas, procedimentos e controles internos, foram:

- I) **NOVAS REGULAMENTAÇÕES:** Levaram à criação ou alteração de políticas, bem como processos e procedimentos.
 - Leis 12.638 e 61.283;
 - Resoluções CMN 4.090 e 4.327; e
 - Resoluções CVM 35/21, 30/21, 21/21, 50/21 e 175/22 .
- II) **CENTRALIZAÇÃO DE ATIVIDADE:** Foram centralizadas na área de Controles Internos todas as solicitações e atendimento a órgãos reguladores e autorreguladores, tais como informações, questionários, auditorias.
- III) **ALTERAÇÃO EM SISTEMA LEVANDO À ALTERAÇÃO EM PROCESSO E RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS:**
 - Em novembro de 2017 foi adquirido sistema do fornecedor IT4 Finance para aprimoramento das atividades relacionadas ao processamento de fundos.
 - Em janeiro de 2020 foi contratado o sistema AMPLIS e Jcot da empresa Totvs pelos quais a Trustee passa a utilizar o que existe de mais moderno no mercado para o Sistema de Processamento de Carteira Ativo e Passivo. A implementação iniciou-se em 2021, porém se estenderá em 2022.
 - Em maio de 2021, foi adquirido o sistema Mitra para aprimoramento do controle de riscos. Como consequência, foram efetuadas alterações em processos.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

A Trustee possui 2 sócios

b. número de empregados

A Trustee possui um total de 70 funcionários, atuando em suas diversas linhas de negócios.

Especificamente na atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, a Trustee conta com 34 funcionários na área de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (Gestão e Administração Fiduciária e áreas de apoio).

Dado atualizado com base nas informações de dezembro de 2024.	
c.	número de terceirizados
3 prestadores de serviços terceirizados	
d.	indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução
Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (Gestão de Recursos): Flavio Daniel Aguetoni – CPF 286.491.528-64	
Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (Administração Fiduciária) Artur Martins de Figueiredo – CPF 073.813.338-80 Certificação ANBIMA CGA e CGE	
e.	lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação
Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (Gestão de Recursos): Flavio Daniel Aguetoni – CPF 286.491.528-64	
Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (Administração Fiduciária) Artur Martins de Figueiredo – CPF 073.813.338-80	
4. Auditores	
4.1.	Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a.	nome empresarial
AUDITORES INDEPENDENTES DA TRUSTEE DTVM LTDA - UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes (CNPJ: 42.170.852/0001-77) - Confiance Auditores Independentes (CNPJ: 05.452.311/0001-05)	
b.	data de contratação dos serviços
I – AUDITOR INDEPENDENTE DA TRUSTEE DTVM LTDA - UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes - contratada em 2021 - Confiance Auditores Independentes- contratada em dezembro de 2024	
c.	descrição dos serviços contratados
- UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes: - Auditoria das demonstrações financeiras e contábeis. - Confiance Auditores Independentes - Auditoria de controles internos (Resolução CMN 4968/2021)	
5. Resiliência financeira	
5.1.	Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
Sim, a receita decorrente de taxas com bases fixas é suficiente para arcar com as despesas provenientes da prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
A Trustee é dispensada da obrigação prevista no § 5º do artigo 1º da Resolução CVM nº21, por se tratar de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução⁴
Em relação ao disposto neste item do Formulário de Referência, a Trustee observa que, por força da regulamentação aplicada, envia, regularmente, suas demonstrações financeiras, nos prazos estabelecidos, para o Banco Central do Brasil..
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
Os serviços a serem prestados referentes à administração de carteiras de valores mobiliários são sintetizados a seguir e detalhados posteriormente no item 8 referente às áreas específicas: Administração Fiduciária: compreendendo as atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento e manutenção de fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, tais como: i) os atos societários relativos à criação, abertura e alterações nos fundos, ii) a contratação e monitoramento da atuação dos demais prestadores de serviço, como gestores, distribuidores, consultores, auditores, agências de rating, entre outros, iii) o envio de informações periódicas a cotistas, órgãos reguladores e autorreguladores e às auditorias, e iv) conformidade (<i>compliance</i>) legal e de mercado e análise das operações e de sua aderência à política de investimentos dos fundos ou mandato das carteiras conforme a legislação vigente (enquadramento). Gestão de Recursos: compreendendo as atividades de seleção, alocação e realocação de recursos nos veículos de investimento sob sua gestão, com foco no perfil de investimento e nas necessidades financeiras do veículo específico. Distribuição de Fundos de Investimento: por meio da oferta a clientes de fundos de administração própria e de terceiros. Controladoria: compreendendo as atividades de: i) cálculo de cota e rentabilidade, precificação de ativos, ii) relatórios de risco, iii) apuração e pagamento de impostos, iv) controle de cotistas, aplicações e resgates, e v) alinhamento gerencial com as disposições do regulamento do fundo. Custódia, compreendendo as atividades de: i) manutenção de contas e custódia segregadas, ii) liquidação de operações, iii) tratamento de eventos corporativos, e iv) conciliação das posições com as centrais depositárias.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)
A Trustee está adaptada operacionalmente para prestar os serviços de administração fiduciária e gestão de recursos para os tipos de produtos descritos abaixo:

FUNDOS DE INVESTIMENTO REGULAMENTADOS PELA Resolução CVM nº 175/22:

- Fundos de Investimento em Ações
- Fundos Multimercados (com e sem alavancagem)
- Fundos de Renda Fixa (inclusive referenciados e crédito privado)
- Fundos Cambiais

FUNDOS ESTRUTURADOS

- Fundos de Investimento em Participações - FIP
- Fundos de Investimento Imobiliário - FII
- Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A Trustee está adaptada operacionalmente para administrar e gerir os tipos de ativos descritos abaixo:

- Títulos Públicos;
- Títulos Privados (LC, LCI, LCA, CDB, CCI, CRL, CRA e debêntures);
- Cotas de fundos;
- Ações;
- ETF;
- BDR;
- Derivativos de bolsa e balcão; e

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Sim, a Trustee atuará na distribuição de cotas de fundos em que atuará como administrador e gestor. E também na distribuição de fundos geridos por terceiros.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Além das atividades de administração de carteira de valores mobiliários, a Trustee desempenha as seguintes atividades:

1. **Agente Fiduciário:** Representação de investidores perante a companhia emissora, com deveres específicos de defender os direitos e interesses dos investidores.
 - Potencial conflito de interesse: fornecimento de informação sobre debêntures que compoñham as carteiras administradas.
 - Formas de mitigação: Código de Conduta aplicável a todos os colaboradores; segregação física de atividades; e Procedimentos de Serviços de Agente Fiduciário (orientação sobre tratamento de informações confidenciais e fluxos operacionais específicos).
2. **Escrituração:** Prestação de serviços de escrituração de ativos, envolvendo as atividades de: i) abertura e manutenção, em sistemas informatizados, de livros de registro; ii) registro das informações relativas à titularidade dos valores mobiliários, de direitos reais de fruição ou de garantia e de outros valores sobre incidentes; iii) tratamento das instruções de movimentação recebidas do titular do valor mobiliário; iv) tratamento de eventos incidentes sobre os valores mobiliários, v) verificação da regularidade dos documentos relativos aos ativos escriturados (identidade e legitimidade), vi) repasse das quantias relativas ao exercício de direitos de subscrição, conversões, entre outros; e vii) registro de ônus e gravames incidentes sobre os ativos escriturados.
 - Potencial conflito de interesse: Acesso indevido do gestor à informação sobre carteiras de outros clientes.
 - Formas de mitigação: Código de Conduta da Trustee aplicável a todos os colaboradores e segregação física de atividades.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Segue abaixo a identificação da Trustee Holding Financeira S/A, sociedade controladora da Trustee, com a descrição das suas principais atividades.

CONTROLADORA

TRUSTEE HOLDING FINANCEIRA I S/A

Atividade: Participação no capital de outras instituições financeiras e demais sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Não há conflitos de interesse, pois os diretores responsáveis pelas atividades desempenhadas por cada uma das empresas são diferentes e as atividades são desenvolvidas em empresas separadas com a devida segregação de controle de acesso físico e lógico (sistemas).

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

	Qualificados	Não qualificados	Total
a. Número de investidores	1340	0	1340

- b. número de investidores, dividido por:

	Qualificados	Não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	392	0	392
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	123	0	123
iii. Instituições Financeiras	10	0	10
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0	0	0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	1	0	1
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	20	0	20
vii. Seguradoras	1	0	1
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0	0	0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0

x. Fundos de Investimento	6830	0	6830
xi. Investidores não Residentes	82	0	82
Outros	28	0	28
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)			
Fundos e carteiras Investidor Qualificado	Fundos e carteiras Investidor não Qualificado	Total	
69.059.997.165,95	0	69.059.997.165,95	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior			
Recursos financeiros sob administração em ativos no exterior: R\$ 897.898,46			
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)			
	Ranking de Clientes (29/12/2024)	Valor	
	1	R\$ 5.636.675.166,07	
	2	R\$ 2.326.693.017,77	
	3	R\$ 2.298.318.620,76	
	4	R\$ 1.894.703.683,47	
	5	R\$ 1.258.293.073,35	
	6	R\$ 1.225.930.240,21	
	7	R\$ 874.485.962,37	
	8	R\$ 524.540.920,39	
	9	R\$ 504.638.549,37	
	10	R\$ 488.640.180,90	
	Total	R\$ 17.032.919.414,66	

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:			
	Qualificados	Não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	11.873.587.412,35	0	11.873.587.412,35
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	13.288.245.422,17	0	13.288.245.422,17
iii. Instituições Financeiras	2.506.975.345,29	0,00	2.506.975.345,29
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	4.931.155,17	0,00	4.931.155,17
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	99.097.393,05	0,00	99.097.393,05
vii. Seguradoras	1.14.747.423,57	0,00	1.14.747.423,57
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00
ix. Clubes de Investimento	0,00	0,00	0,00
x. Fundos de Investimento	27.946.888.556,96	0,00	27.946.888.556,96
xi. Investidores não Residentes	11.534.529.241,39	0,00	11.534.529.241,39
xii. Outros	1.690.995.216,00	0,00	1.690.995.216,00
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:			
a. Ações	21.169.128.479,56		
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	5.921.024.960,57		
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	4.287.072.210,18		
d. Cotas de fundos de investimento em ações	6.162.580.785,08		
e. Cotas de fundos de investimento em participações	12.567.934.247,29		
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	1.556.001.715,74		
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	2.135.720.992,82		
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	8.644.704.753,43001		
i. Cotas de outros fundos de investimento	4.325.622.563,48		
j. Derivativos (valor de mercado)	154.390.362,8		
k. Outros valores mobiliários	6.171.473.525,8		
l. Títulos públicos	654.552.861,64		
m. Outros ativos	0,00		
Total	73.750.207.458,39		

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.

A Truste é aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento, seguindo os princípios nele estabelecidos.

É condição necessária para contratação pelo Administrador Fiduciário que os gestores sejam devidamente registrados na CVM e possuam Certificação de Gestores da ANBIMA (CGA). Os gestores contratados atendem a clientes qualificados, não qualificados e clientes profissionais.

Os gestores contratados deverão possuir especialização em diferentes tipos de fundos:

- Fundos de investimento regulados pela **Resolução CVM nº 175/22**; e
- Fundos estruturados - Fundos de Investimento em Participações, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e Fundo de Investimento Imobiliário.

A contratação de gestores é realizada de acordo com a Política de Seleção e Contratação de Prestadores de Serviços dos Fundos Não Vinculados cujas principais etapas são sintetizadas a seguir:

- A área de Administração Fiduciária realiza um processo de pré-seleção e elabora um Relatório com informações qualitativas e quantitativas sobre os gestores potenciais.
- A área de Administração Fiduciária efetua, também, visitas de *due diligence* nos gestores potenciais com o objetivo de avaliar a infraestrutura do ponto de vista de recursos humanos, operacional e técnico. Tal avaliação é incluída no Relatório mencionado anteriormente.
- O Comitê de Seleção de Gestores, composto pelos Diretores de Administração Fiduciária, Controles Internos, Comercial e Marketing, Agente Fiduciário e Jurídico, e pelo Departamento Técnico, se reúne periodicamente, conforme a demanda, para avaliar o Relatório, deliberar sobre a aprovação e o valor para prestação do serviço.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não aplicável.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

CONTROLADORES DIRETOS:

Trustee Holding Financeira S.A – 37.665.902/0001-57

Mauricio Antonio Quadrado - 032.718.308-00

b. controladas e coligadas

Não Aplicável.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não Aplicável.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Não Aplicável.

e. sociedades sob controle comum

Não Aplicável.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não Aplicável.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, Comitê e departamento técnico

Em relação aos órgãos institucionais, a Sociedade conta com 4 (quatro) Diretores, todos eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 3 anos.

Além de sua equipe operacional e da estrutura administrativa a TRUSTEE DTVM possui 4 (quatro) comitês próprios

Comitê de Risco e Compliance: possui como escopo avaliar os riscos envolvidos na operação da Trustee bem como acompanhar e deliberar ações sobre diversos temas;

Comitê de Produtos/Novos Negócios: possui como escopo avaliar novas oportunidades junto a TRUSTEE;

Comitê de Precificação de Ativos: possui como escopo definir e revisar as metodologias de precificação dos ativos presentes nos fundos de investimento administrados e ou custodiados pela Trustee, avaliando e indicando as fontes primárias e alternativas de preços e taxas, além de definir os spreads de mercado para a precificação de títulos privados de renda fixa;

Comitê Executivo de Investimentos e Crédito:

O objetivo deste fórum é deliberar sobre a alocação geral de risco para os fundos de investimento bem como a possibilidade de aquisição de ativos de crédito privado para alocação nos Fundos de Investimento, seus riscos e percentuais.

A diretoria da TRUSTEE DTVM possui as atribuições definidas no item 8.1(c).

b. em relação aos Comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

COMITÊS

Comitê de Risco e Compliance: possui como escopo avaliar os riscos envolvidos na operação da Trustee bem como acompanhar e deliberar ações sobre temas tais como:

- Ofícios de reguladores e auto reguladores considerados problemas estruturais;
- Demonstrações financeiras dos fundos em atraso há mais de 1 exercício;
- Precificação de ativos;

Composição:

Compliance – Diretor + colaborador com atuação direta na atividade

Jurídico de Fundos – Responsável + colaborador com atuação direta na atividade

Administração Fiduciária – Diretor + colaborador com atuação direta na atividade

Gestão de recursos – Diretor + colaborador com atuação direta na atividade quando envolver fundos geridos pela casa;

Frequência: No mínimo trimestral ou quando demandado.

Forma de deliberação: Por Maioria de votos.

Produtos gerados: Ata

Comitê de Produtos/Novos Negócios: possui como escopo avaliar novas oportunidades junto a Trustee

Composição:

Compliance – Diretor + colaborador com atuação direta na atividade

Risco – Diretor + colaborador com atuação direta na atividade.

Administração Fiduciária – Diretor + colaborador com atuação direta na atividade

Distribuição – Diretor + colaborador com atuação direta na atividade

Gestão de recursos – Diretor + colaborador com atuação direta na atividade quando envolver a gestão da casa.

Frequência: Semanal ou quando demandado.

Forma de deliberação: Por Maioria de votos.

Produtos gerados: Ata

Comitê de Precificação de Ativos: possui como escopo definir e revisar as metodologias de precificação dos ativos presentes nos fundos de investimento administrados e ou custodiados pela Trustee, avaliando e indicando as fontes primárias e alternativas de preços e taxas, além de definir os spreads de mercado para a precificação de títulos privados de renda fixa.

Composição:

Compliance – Diretor + colaborador com atuação direta na atividade

Administração Fiduciária – Diretor + colaborador com atuação direta na atividade

Responsável de Precificação.

Frequência: No mínimo mensal ou quando demandado.

Forma de deliberação: Por Maioria de votos.

Produtos gerados: Ata

Comitê Executivo de Investimentos e Crédito:

O objetivo deste fórum é deliberar sobre a alocação geral de risco para os fundos de investimento bem como a possibilidade de aquisição de ativos de crédito privado para alocação nos Fundos de Investimento, seus riscos e percentuais.

Composição:

Administração Fiduciária – Diretor + colaborador com atuação direta na atividade

Gestão de recursos – Diretor + colaborador com atuação direta na atividade

Frequência: No mínimo mensal ou quando demandado.

Forma de deliberação: Por Maioria de votos.

Produtos gerados: Ata

Comitê de Seleção de Gestores: avaliação e aprovação de contratação de novos gestores.

Composição:

Compliance – Diretor + colaborador com atuação direta na atividade

Jurídico de Fundos – Responsável + colaborador com atuação direta na atividade

Administração Fiduciária – Diretor + colaborador com atuação direta na atividade

Produtos – Responsável + colaborador com atuação direta na atividade

Frequência: não têm uma periodicidade pré-definida e são realizadas sob demanda.

Produtos gerados: Ata

c. em relação aos membros da Diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Conforme estabelecido no Contrato Social da Trustee é responsabilidade dos Diretores a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da empresa, entretanto, as decisões mais relevantes, que tragam impacto para os negócios e para a saúde financeira da empresa são tomadas por dois ou mais diretores conjuntamente.

Diretoria de Administração Fiduciária: Responsável pela atividade de administração fiduciária de fundos de investimento regulamentados pela **Resolução CVM nº 175/22** fundos estruturados.

Diretoria de Gestão de Recursos: Responsável pela gestão de recursos de terceiros e pela alocação e realocação dos ativos financeiros dos fundos

Diretoria de Agente Fiduciário, Jurídico e Cadastro: Responsável pelo processo de prestação de serviços de Agente Fiduciário em emissões de debêntures e pelas atividades jurídicas em apoio às áreas de Cadastro, Suitability e Ouvidoria.

Diretoria de Controles Internos e PLD/FT e Gestão Riscos e: Responsável por todo o processo de *compliance*, controles internos, auditoria, PLD/FT, responsável pela manutenção e desenvolvimento da infraestrutura tecnológica e socioambiental e responsável pela gestão de riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional,

:

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não Aplicável.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de Comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome: **Artur Martins de Figueiredo**

b. idade: 59 anos

c. profissão: Administrador

d. CPF ou número do passaporte: 073.813.338-80

e. cargo ocupado: Diretor de Administração Fiduciária

f. data da posse: 20/05/2019

g. prazo do mandato: abril de 2027

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa: Nenhum

a. nome: **Flavio Daniel Aguetoni**

b. idade: 44 anos

c. profissão: Advogado

d. CPF ou número do passaporte: 286.491.528-64

e. cargo ocupado: Diretor de Gestão de Recursos

f. data da posse: 19/03/2021

g. prazo do mandato: abril de 2027

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa: Nenhum

a. nome: **Angelo Pinheiro de Castro**

b.	idade: 46 anos
c.	profissão: Advogado
d.	CPF ou número do passaporte: 026.381.579-02
e.	cargo ocupado: Diretor de Controles Internos
f.	data da posse: 19/03/2021
g.	prazo do mandato: abril 2027
h.	outros cargos ou funções exercidos na empresa: PLD/CFT, Sócio Ambiental
8.4. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando	
Diretor Responsável pela Administração Fiduciária	
a.	currículo, contendo as seguintes informações:
i.	cursos concluídos; Artur Martins de Figueiredo (Diretor responsável pela Administração Fiduciária) <u>Formação Acadêmica:</u> Administrador de Empresas pela PUC São Paulo; Bacharel em Direito pela FMU; e Pós-Graduado em Administração e Mercado de Capitais pela FAAP
ii.	aprovação em exame de certificação profissional <u>Certificações:</u> Certificação de Gestores ANBIMA (CGA) e Administrador de Carteira de Valores Mobiliários Registrado na CVM
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	nome da empresa
	cargo e funções inerentes ao cargo
	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
	datas de entrada e saída do cargo
<u>Trustee DTVM S.A – 02/01/2001 a atual</u> Função: Diretor de Administração Fiduciária. Período: desde Novembro de 2016 <u>Grupo PLANNER – 02/10/2001 a 30/03/2021</u> <u>Planner Corretora de Valores</u> Função: Diretor responsável pela área de Agente Fiduciário. Período: de 2001 a 2004. Função: Diretor responsável pela área de <i>Compliance</i> . Período: de 2004 a 2007.	

Função: Diretor de Administração Fiduciária.
Período: desde Novembro de 2016.

Diretor Responsável pela Gestão de Recursos

i. cursos concluídos;

Flavio Daniel Aguetoni: (Diretor Responsável pela Gestão de Recursos)

Formação Acadêmica: Graduado em Direito pela Universidade Paulista

- Gerenciamento de Contratos, promovido pela ESA-SP (Conclusão 2007)
- Direito Societário e Estrutura do Mercado de Capitais, promovido pela ESA-SP (Conclusão 2009)
- LL.M. – Direito dos Mercados Financeiro e de Capitais, cursado na INSPER (Conclusão 2018)
- Fundamentos e Precificação na Securitização de Ativos, promovido pela APIMEC-SP (Conclusão 2019)

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Certificações:

- CPA 10 ANBIMA
- Administrador de Carteira de Valores Mobiliários Registrado na CVM

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa:
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Trustee DTVM LTDA

Função: Diretor de Gestão de Recursos

Período: desde 14/04/2022

Planner Trustee DTVM desde 01/04/2014

Cargo Atual Diretor – com data de posse em 19/03/2021

Função: Diretor de Risco, Cadastro e Suitability.

Gerente Fundos de Investimento 01/04/2014 a 18/03/2021

Gerente do departamento Jurídico de Fundos de Investimentos ligado diretamente a área de Administração e Gestão Fiduciária, desenvolvendo as seguintes atividades: (i) estruturação de fundos de investimentos (Fundos 555, Fundos Estruturados (tais como: FIP; FIDC; FIDC NP; FII); (ii) elaboração e acompanhamento dos atos societários dos fundos de investimentos; (iii) interação direta com os Gestores e Cotistas dos fundos administrados pela instituição; (iii) acompanhamento do cumprimento dos procedimentos e obrigações do Gestor/Administrador, previstos nas **Resolução CVM nº 175/22** e Resolução CVM 21/21, bem como suas respectivas atualizações, assim como, nos Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para a Administração de Terceiros e Código ABVCAP Anbima de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE; (iv) acompanhamento dos procedimentos operacionais das áreas relacionadas à Gestão de Recursos, Custódia, Escrituração e Liquidação; (v) atividades relacionadas à gestão de recursos de terceiros, acompanhando estrategicamente alocação de recursos; (vi) gerenciamento e controle de desenquadramento ativo e passivo dos Fundos de Investimento (vi) estruturação de ativos/valores mobiliários, tais como: Debêntures, CCB, CCI, CRI, CRA, Notas Promissórias, entre outros; e (vii)

estruturação, distribuição e coordenação de Ofertas Públicas, nos termos da Resoluções CVM nº 160 e 161, acompanhando desde o início até o encerramento da Oferta.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Angelo Pinheiro de Castro

Formação Acadêmica:

MBA - CEAG – FGV/EAESP/ (07/12)

Summer Studies – Entrepreneurship - BABSON COLLEGE – BOSTON/MA (07/12)

Graduado em Direito (01/2005) PUC/PR — OAB/PR 44591

Ciências Contábeis até o 4º semestre – 11/98 UFPR

ii. aprovação em exame de certificação profissional

n/a

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

Trustee DTVM LTDA (Fev/20 – até o presente)

Diretor Compliance /Controles internos / PLD-FT e Risco- Março/21

Março/20 -Terceiro contratado para auxiliar em:

Análise, propostas e implementação de melhorias para a área de fundos quanto a:

Compliance das operações;

Monitoramento dos prestadores de serviços;

Monitoramento dos ativos (especialmente créditos privados e imobiliários);

Recursos humanos / treinamentos / fortalecimento da equipe;

Criação de fluxos operacionais;

Atualização de comitês, minutas de regulamentos e contratos;

Planner Corretora de Valores S.A (dezembro 2017 – Fev /20)

Terceiro contratado para auxiliar em:

Análise, propostas e implementação de melhorias para a área de fundos quanto a:

Compliance das operações;

Monitoramento dos prestadores de serviços;

Monitoramento dos ativos (especialmente créditos privados e imobiliários);

Recursos humanos / treinamentos / fortalecimento da equipe;

Criação de fluxos operacionais;

Atualização de comitês, minutas de regulamentos e contratos;

Santander Securities Services DTVM, Administração Fiduciária de Fundos de Investimentos Grupo Santander (dez – 2009 até fev 2017)

Gerente Executivo

Gerente chave da equipe que contribuiu para implementação da área de Administração de Fundos de Investimentos (CRV DTVM S.A – Atual SANTANDER SECURITIES SERVICES).

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Quantidade de Profissionais: 2
1 Diretor de Gestão de Recursos
1 Analista

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

PRINCIPAIS ATIVIDADES

- Elaboração e implementação das estratégias para as carteiras dos fundos que serão geridos pela Trustee nos mercados de: títulos públicos, títulos privados (LC, LCI, LCA, CDB e debêntures), cotas de Fundos, ações ETF, BDR, derivativos de bolsa e balcão e câmbio;
- Decisão sobre compra e venda de ativos para as carteiras dos fundos com base na estratégia definida;
- Desenvolvimento e implementação de relatórios com informações sobre fundos de investimento envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos:
 - performance,
 - características,
 - volatilidade,
 - consistência de retorno,
 - equipe de gestão,
 - especialidade da instituição que oferece o fundo,
 - análises quantitativa e qualitativa;
- Due diligence dos fundos geridos por terceiros para a tomada de decisão de compra ou não de cotas;
- Análise de informações sobre o cenário macroeconômico, variáveis de mercado e resultados extraídos dos modelos quantitativos e qualitativos utilizados pela Trustee para a determinação de pontos de entrada e saída de posição;
- Desenvolvimento, implementação e alimentação de planilha gerencial de posições para controle de risco; e
- Avaliação dos movimentos de mercado e definição de novas estratégias.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

I) SISTEMAS UTILIZADOS- Minicom.

II) ROTINAS E PROCEDIMENTOS

Análise de informações, cenários e variáveis de mercado que suportam a tomada de decisões, em especial: Cenário macroeconômico e aspectos setoriais;

- Indicadores da Indústria de Fundos;
- Indicadores do Mercado de Capitais;
- Análise fundamentalista de empresas
- Análise de padrões de governança das empresas abertas;
- Análise de crédito privado;
- Análise de Fundos de Investimento de todas as categorias,
- Gestão de Fundos e Carteiras de Investimento;
- Acompanhamento de notícias;
- Controle das operações realizadas em nome dos Fundos;
- Controle de posições;
- Conferência de cotas;
- Monitoramento de desempenho dos produtos e ativos investidos;
- Controle de risco das carteiras dos Fundos geridos;
- Atividades de controles internos e construção de biblioteca legal; e
- Rotinas administrativas em geral.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

I) INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A VERIFICAÇÃO DO PERMANENTE ATENDIMENTO ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ATIVIDADE:

Quantidade de profissionais:

- 34 (sendo 3 de Controles Internos e os demais distribuídos nas demais atividades relacionadas à administração de carteiras)
- Controles Internos: 1 (um) Diretor, 1 (coordenador) e 1 (um) Analista.

II) INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS TERCEIROS CONTRATADOS:

Quantidade de profissionais:

- Controles Internos: 3; e
- Administração Fiduciária: 5

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

I) INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A VERIFICAÇÃO DO PERMANENTE ATENDIMENTO ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ATIVIDADE:

Normas legais e regulamentares - Processo de captura, análise, divulgação, atendimento/ implementações e monitoramento:

De forma geral, todos os gestores das áreas, incluindo a área de Controles Internos, participam de fóruns do mercado onde são discutidos assuntos regulatórios e autorregulatórios. Além dessa participação, também recebem “clippings” e jornais informativos distribuídos pelo mercado, em base contínua.

A área de Controles Internos analisa as normas, identifica os assuntos pertinentes ao negócio e divulga às respectivas áreas, responsáveis pelas implementações, por e-mail.

Para alguns assuntos regulatórios considerados mais complexos e que permeiam várias áreas, Controles Internos coordena, em forma de projeto, o cumprimento de prazos das ações de implantação, como por exemplo, FATCA, Resolução CVM 30 (*suitability*), e outros. Após a implementação, o processo entra na rotina de avaliação de processos de Controles Internos, fazendo parte do plano de revisões e aplicações de testes periódicos.

II) INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS TERCEIROS CONTRATADOS:

Para fins do exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários efetuado pela Trustee, os tipos de serviços prestados por terceiros contratados estão previstos na “Política de Seleção e Contratação de Prestadores de Serviços dos Fundos Não Vinculados”, tais como: gestão, custódia, controladoria, escrituração, distribuição, e demais prestadores (ex. auditoria, contabilidade, consultoria especializada, guarda física, assessoria legal, cobrança, rating).

Em linhas gerais, a área de Administração Fiduciária centraliza o processo de gestão desses prestadores de serviços e a área de Controles Internos efetua avaliação do mesmo com base em testes periódicos.

A área de Administração Fiduciária, atuando de forma aderente à política:

- Garante a contratação de terceiros com reputação ilibada e com capacidade para atender a legislação vigente e prestar o serviço a ser contratado. Posteriormente à contratação são realizados monitoramentos dos serviços prestados para medir a qualidade do serviço.
- Caso seja identificado terceiro prestando serviço com qualidade aquém do satisfatório e/ou não aderente à legislação vigente, a empresa é notificada com vistas a buscar adequação.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

I) INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A VERIFICAÇÃO DO PERMANENTE ATENDIMENTO ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ATIVIDADE:

O sistema de controles internos compreende as políticas e procedimentos instituídos, de forma a assegurar que os riscos inerentes às suas atividades estejam identificados e mitigados adequadamente. Essas políticas e procedimentos consideram o atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades.

A criação e atualização de políticas e procedimentos, aderentes à regulamentação aplicável, é de responsabilidade dos gestores das áreas, e a área de Controles Internos é responsável por avaliar e aprovar as mesmas junto com o gestor responsável pelo assunto. Controles Internos possui um controle centralizado dessas atualizações e solicita a revisão aos gestores, pelo menos, em base anual. Se houver mudança regulatória ao longo do período, a mesma também é controlada pela área de Controles Internos, que solicita atualização da política e procedimento ao gestor responsável. Em caso de alterações de processo ou outras necessidades, o gestor responsável pelo assunto cuidará da respectiva atualização e enviará a Controles Internos para avaliação e aprovação.

A área de Controles Internos possui várias formas de acompanhar a implementação de normas e procedimentos internos e externos exigidos por órgãos reguladores, assim como a tomada de ações corretivas compatíveis com a gravidade da não-conformidade. Para fins desse acompanhamento, destacam-se:

- Verificações periódicas de Controles Internos (ex. Cadastro, Gestão e Administração);
- Reuniões do Comitê “Conheça seu Cliente e Prevenção à Lavagem de Dinheiro - PLD”;
- Reuniões de Diretoria (Alta Direção); e
- Testes periódicos de aderência aos processos (ex: *Suitability*, Plano de Continuidade de Negócios (PCN),

Acessos lógicos e físicos, cadastro, aplicação e resgate, segurança da informação etc).

II) INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS TERCEIROS CONTRATADOS:

A área de Administração Fiduciária realiza avaliação inicial buscando identificar prestadores de serviços que possam atender às necessidades de determinado fundo, para tanto fazendo checagem de credenciados existentes junto à ANBIMA e CVM, bem como validação da situação cadastral atual do respectivo CNPJ (“Procedimento de Identificação”).

Após a identificação de potenciais prestadores de serviços, a área de Administração Fiduciária solicita: (i) proposta formal, na qual deverão constar o escopo dos serviços a serem prestados, a demonstração de capacitação, estrutura organizacional, bem como a remuneração e demais condições contratuais a serem observadas, sempre em consonância com às disposições regulamentares vigentes; e (ii) documentação cadastral.

Durante a avaliação, podem ser solicitados outros documentos, e será verificado se o valor acordado para prestação de serviço atende aos critérios da Trustee e encontram-se nos patamares de valores praticados no mercado. A empresa que for aprovada seguirá o processo de contratação conforme normas e regras estipuladas na respectiva política.

Os serviços prestados pelos contratados são monitorados pela área de Administração Fiduciária para avaliar a qualidade dos mesmos e o cumprimento da legislação vigente. Esse monitoramento é feito diariamente ou a cada serviço prestado.

Em base contínua, a área de Controles Internos efetua avaliação do correspondente processo.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

I) INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A VERIFICAÇÃO DO PERMANENTE ATENDIMENTO ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ATIVIDADE:

As atividades de controles internos permeiam todas as áreas da Trustee. A área de Controles Internos possui Diretoria própria, segregada das demais áreas, e é responsável por efetuar o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, de forma a avaliar se os objetivos da DTVM estão sendo alcançados, bem como se os limites estabelecidos, as leis e os regulamentos estão sendo cumpridos, assegurando que eventuais falhas identificadas tenham seus riscos analisados e que haja a pronta definição de um plano de ação para correção dos desvios.

A criação e atualização de políticas e procedimentos, aderentes à regulamentação aplicável, é de responsabilidade dos gestores das áreas e a área de Controles Internos é responsável por avaliar e aprovar as mesmas junto com o gestor responsável pelo assunto. No item c) anterior, é descrito com mais detalhes este processo de criação, atualização e aprovação de políticas e procedimentos, bem como as várias formas que a área de Controles Internos possui para acompanhar a implementação de normas e procedimentos.

As auditorias interna e externa efetuam revisões independentes.

II) INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS TERCEIROS CONTRATADOS:

Os colaboradores responsáveis pelo processo de gestão e fiscalização dos prestadores de serviço são da área de Administração Fiduciária, reportando-se ao diretor responsável. A área de Controles Internos, com Diretoria segregada, revisa e avalia os respectivos processos e controles internos.

As auditorias interna e externa efetuam revisões independentes.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Quantidade de Profissionais: 7, sendo:

- Profissionais da área de Gestão Administrativa e Risco (Diretor, Gestor de Risco e Analista): 3
- Agentes de risco operacional (*Compliance Risk Officer*, Analistas de Risco das Diretorias e Analistas de Risco das Gerências) distribuídos na estrutura do negócio de administração de carteiras de valores mobiliários: 4

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As principais atividades desempenhadas referentes aos riscos de mercado, liquidez, crédito e operacional são:

Risco de mercado:

- Monitoramento intradia do risco de mercado dos fundos sob gestão própria;
- Cálculo diário de VAR e Stress Test, e
- Monitoramento diário de operações ou posições que apresentem não conformidades às regras internas. Caso sejam identificadas não conformidades, notificar a área responsável e solicitar ação para fins de enquadramento às regras.

Risco de liquidez:

- Identificação e acompanhamento de posições que representem risco futuro por “não liquidez” do ativo objeto custodiado;
- Cálculo semanal do risco de liquidez dos fundos de investimento sob gestão própria, e
- Monitoramento semanal de operações ou posições que apresentem não conformidades às regras internas. Caso sejam identificadas não conformidades, notificar a área responsável e solicitar ação para fins de enquadramento às regras.

Risco de crédito:

- Monitoramento dos limites de crédito dos emissores dos títulos constantes das carteiras dos fundos; e
- Monitoramento da adimplência dos fundos, solicitando as ações necessárias às áreas envolvidas caso eventual situação de inadimplência seja identificada.

Risco operacional:

- Criação de estrutura com agentes de risco operacional: *Compliance Risk Officer*, Analistas de Risco das Diretorias e Analistas de Risco das Gerências;
- Criação e manutenção da base de dados de perdas operacionais, de forma a registrar informações relativas às perdas decorrentes da materialização de eventos de riscos operacionais;
- Gestão contínua do risco operacional dos negócios, incluindo:
 - identificação dos processos (principais e de apoio),
 - descrição de objetivos para os processos,
 - identificação dos riscos,
 - identificação das atividades de controle,
 - avaliação dos riscos através da adoção de metodologia qualitativa, que considera impacto no negócio e probabilidade de ocorrência,
 - análise de resposta aos riscos (modo pelo qual a instituição reage diante da avaliação de um determinado risco),
 - obtenção dos planos de ação dos gestores, e correspondente concordância, para mitigação dos casos com exposição a risco e
 - monitoramento dos riscos através de avaliações periódicas.

Riscos – mercado, liquidez, crédito, operacional: geral

- Manutenção das Políticas e Procedimentos para Gestão de Riscos;
- Definição de regras e mecanismo para gestão de risco e submissão das mesmas à aprovação;
- Acompanhamento do desenvolvimento de sistemas de monitoramento de Gestão de Risco, e
- Reporte das ocorrências de riscos à Diretoria.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Trustee utiliza o sistema Mitra para o gerenciamento de riscos, sendo as regras totalmente parametrizáveis de acordo com as definições do Fórum de Precificação, bem como legislação vigente.

Risco de Mercado:

Para monitoramento do Risco de Mercado, a Trustee utiliza o sistema Mitra. Diariamente são gerados relatórios com o VAR e STRESS de cada fundo, os quais são submetidos aos parâmetros previamente definidos.

Risco de Liquidez:

Para monitoramento da Liquidez, a Trustee utiliza o sistema Mitra semanalmente é gerado o relatório “Gerenciamento de Liquidez”, com valor e percentual de liquidez, percentual da concentração de maior cotista e um cenário de *stress* simulando uma situação pessimista de oscilação do mercado.

Risco de Crédito:

O processo tem início na aquisição de ativos que irão compor a carteira dos fundos sob gestão da Trustee. Enquanto o ativo compor a carteira dos fundos, a empresa emissora do ativo é reavaliada anualmente pela área de Gestão de Risco, sendo esse processo de monitoramento específico para empresas emissoras de títulos de crédito privado.

No caso da extrapolação dos limites de crédito dos emissores, é enviado e-mail ao Gestor do respectivo fundo, copiando a área de Administração Fiduciária e diretores, e solicitando uma justificativa e/ou ação que será tomada para fins de enquadramento.

Risco operacional:

A Trustee criou uma estrutura com agentes de risco operacional: *Compliance Risk Officer*, Analista de Risco das Diretorias e Analista de Risco das Gerências. Esses últimos são responsáveis pela gestão de riscos operacionais no

âmbito dos seus processos e atividades, e devem reportar os resultados de avaliações de riscos e perdas operacionais ao *Compliance Risk Officer*.

A base de dados de perdas operacionais é utilizada para registrar informações relativas às perdas decorrentes da materialização de eventos de riscos operacionais, A Trustee utiliza uma planilha para registrar os dados, os quais são baseados em categorias de risco operacional.

Para a gestão contínua do risco operacional dos negócios, possui uma metodologia que considera avaliação dos processos, objetivos, riscos, controles, classificação de risco (conforme o impacto no negócio e probabilidade de ocorrência), análise de resposta aos riscos, elaboração de planos de ação para mitigação dos riscos e monitoramento através de avaliações periódicas. Este trabalho, de forma abrangente, é efetuado pelos agentes de risco operacional, incluindo o *Compliance Risk Officer* e os Analistas de Risco das Diretorias e Gerências.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A independência do trabalho executado pela área de Gestão de Risco é assegurada através de:

- *Chinese Wall* representado pela segregação física e lógica total das áreas; e
- Boas práticas de governança e conformidade com a regulamentação, representadas por meio das estruturas das áreas:
 - A área de Gestão Administrativa e Riscos, responsável pelo monitoramento dos riscos, possui uma Diretoria independente das demais Diretorias;
 - A área de Controles internos, cuja Diretoria também é segregada das demais áreas, revisa e avalia os processos e controles das mesmas;
 - As auditorias interna e externa efetuam revisões independentes.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

34 colaboradores

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

SISTEMAS UTILIZADOS

Sistema: Minicom (custódia, processamento dos ativos e passivos, contabilidade e escrituração de fundos de investimento e ativos de renda fixa).

Sistema: IT4 (custódia, processamento dos ativos e passivos, contabilidade e escrituração de clubes de investimento e carteiras administradas).

Sistema: Sinacor (back office).

Sistema: FROMTIS (gerenciamento de recebíveis)

Sistema: TOTVS (custódia, processamento dos ativos e passivos, contabilidade e escrituração de clubes de investimento e carteiras administradas).

ROTINAS E PROCEDIMENTOS

Administração Fiduciária

- Manutenção da documentação relativa às operações com os ativos integrantes da carteira dos fundos;
- Contratação dos prestadores de serviços para os fundos;
- Supervisão da gestão de riscos do gestor de recursos contratado;
- Definição de mecanismos para a troca de informações com o gestor para o monitoramento do risco de liquidez;
- Análise de condições que possam afetar a implementação da política de investimentos pelos gestores dos fundos;
- Marcação à Mercado dos ativos integrantes das carteiras dos fundos;

- Fiscalização dos limites estabelecidos pela regulamentação aplicável e pelo regulamento do fundo;
- Estabelecimento de políticas para a contratação de prestadores de serviços para os fundos;
- Realização de due diligências para a verificação da adequação dos prestadores de serviço à política definida para a contratação;
- Análise da política de risco do gestor e verificação da efetividade da aplicação;
- Análise da compatibilidade da política de risco adotada pelo gestor com o regulamento do fundo;
- Interação com a Diretoria responsável pela prestação de serviço de custódia para o monitoramento da qualidade, segurança, adequação controle e execução das atividades contratadas;
- Definição de procedimentos junto ao gestor em caso de desenquadramento da carteira do fundo em relação à regulamentação aplicável e o regulamento do fundo.
- Registro e guarda da documentação relativa ao desenquadramento e das providências tomadas para o reenquadramento;
- Verificação e acompanhamentos dos critérios utilizados pelo gestor no rateio e divisão de ordens;
- Acompanhamento das decisões do gestor em relação às compras e vendas realizadas em nome dos fundos para instrução ao custodiante para que possa realizar as atividades necessárias para a liquidação das operações;
- Instrução do custodiante para o pagamento e recebimento dos ativos, bem como pelas decisões relativas ao tratamento de eventos incidentes quando aplicável;

Custódia

- Guarda dos ativos integrantes das carteiras dos fundos;
- Abertura das contas segregadas dos fundos e demais clientes junto às centrais depositárias;
- Abertura e manutenção de contas segregadas dos fundos e demais clientes em seus sistemas proprietários;
- Controle da integridade e conciliação dos ativos com as contas dos fundos junto às depositárias;
- Conciliação diária das posições junto aos depositários centrais;
- Conciliação das posições junto às entidades registradoras, quando exigido pela regulamentação aplicável;
- Tratamento dos eventos incidentes sobre os ativos em consonância com as informações divulgadas pelos emissores e tratamento processado pelas centrais depositárias;
- Recebimento e repasse ao cliente dos eventos relacionados aos ativos em custódia
- Verificação dos saldos dos clientes em ativos e em recursos financeiros para a liquidação de operações
- Liquidação física e financeira de operações com ativos e liquidação financeira de contratos derivativos de acordo com as instruções fornecidas pelo cliente ou seu representante autorizado;
- Pagamento das taxas relativas ao Serviço prestado dentro da cadeia;
- Fornecimento de informativos aos clientes com informações sobre os saldos em ativos, movimentações realizadas e eventos incidentes;
- Receber e repassar ao cliente os eventos relacionados aos ativos em custódia

Escrituração

- Abertura e manutenção, em sistemas informatizados, de livros de registro;
- Registro das informações relativas à titularidade dos valores mobiliários, de direitos reais de fruição ou de garantia e de outros valores sobre incidentes;
- Tratamento das instruções de movimentação recebidas do titular do valor mobiliário;
- Tratamento de eventos incidentes sobre os valores mobiliários.
- Verificação da regularidade dos documentos relativos aos ativos escriturados;
 - Identidade;
 - Legitimidade.
- Administração de eventos (a distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações, resgates, reembolso, amortizações, conversões, permutas, dissidências, repactuações, entre outros);
- Repasse das quantias relativas ao exercício de direitos de subscrição, conversões, entre outros;
- Registrar os ônus e gravames incidentes sobre os ativos escriturados;
- Emissão de relatórios contendo os proprietários dos ativos escriturados; e

- Manutenção dos registros da escrituração das contas em depósito.

Controladoria

- Controle dos ativos das carteiras dos fundos;
- Controle das despesas e encargos dos fundos;
- Controle e registro das movimentações realizadas pelo fundo;
- Comunicação de eventuais divergências para a Diretoria de Administração Fiduciária e para os gestores;
- Controle junto à área responsável pela custódia sobre os saldos de caixa, bem como sobre a posição mantida na custódia e as movimentações realizadas;
- Processamento das informações relativas aos ativos integrantes das carteiras dos fundos;
- Interação com o custodiante para a obtenção de informações que possibilitem o processamento dos eventos incidentes sobre os ativos integrantes das carteiras dos fundos;
- Interação com o administrador para a obtenção de informações relativas às quantidades e valores de cotas emitidas e resgatadas;
- Precificação dos ativos integrantes das carteiras dos fundos;
- Apuração do patrimônio do fundo;
- Apuração do valor da cota;
- Emissão de relatórios com as posições dos ativos, direitos e obrigações registradas na carteira dos clientes;
- Controladoria de Passivo
- Controle, registro e liquidação dos valores financeiros de aplicações e resgates;
- Atualização das posições em nome de cada cotista pelo valor da cota;
- Calcular a performance, taxas de entrada e saída conforme aplicável;
- Cálculo, apuração e retenção dos tributos pertinentes a cada cotista no caso de cotas de fundos abertos;
- Cálculo, apuração e retenção dos tributos pertinentes a cada cotista no caso de cotas de fundos fechados;
- Fornecimento ao administrador das informações necessárias para a elaboração e encaminhamento de avisos, informes e extratos;
- Conciliação das movimentações financeiras dos cotistas em relação aos fundos, clubes de investimento, e carteiras administradas;

Contabilidade

- Lançamentos contábeis referentes às informações provenientes dos controles de ativo e passivo;
- Elaboração das demonstrações financeiras;
- Prestação de informações aos órgãos reguladores
- Atender a auditoria interna e externa;
- Inclusão de eventos como cisão, incorporação e encerramento nas demonstrações contábeis;
- Manutenção dos documentos contábeis, livros e balancetes; e
- Conciliação das demonstrações contábeis com as informações recebidas da controladoria de ativo e de passivo

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Administração Fiduciária: Artur Martins de Figueiredo

As informações sobre o Sr. Artur foram fornecidas nos itens 8.3 e 8.4 deste Formulário de Referência

Custódia, Escrituração- Estevam Boralí

Formação Acadêmica:

-Graduado em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie

- Pós Graduado em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/SP

Experiência na área de mercado financeiro e de capitais há 10 anos em instituição financeira, com conhecimento específico da Legislação pertinente ao Mercado Financeiro, inclusive, mas não se limitando a: Lei do Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 4.594/64), Lei do Mercado de Capitais (Lei nº 4.728/65); Lei de Intervenções e Liquidações (Lei nº 6.024/74), Lei do Mercado de Valores Mobiliários (Lei nº 6.385/76), Lei da Sociedade

Anônima (Lei nº 6.404/76), Lei do Real (Lei nº 9.069/95) Lei da Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/98), e Lei do Sistema de Pagamento Brasileiro (Lei nº 10.214/01), e Resoluções CVM nºs 160,161, 32, 33 e afins.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

1 (um) Diretor

1 (um) Gerente

Poderá se utilizar da contratação de agentes autônomos de investimento.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A atividade de distribuição de cotas de fundos tem como pré-requisito:

- a primeira frente consiste na escolha dos fundos de gestão própria ou de terceiros, selecionados, conforme a Política de seleção e contratação de Gestores Externos.

Os fundos serão selecionados são apresentados aos colaboradores responsáveis pela oferta de produtos para os clientes, respeitando os seguintes requisitos:

- Adequação do perfil do cliente às características dos fundos selecionados para definir o que pode ser ofertado tendo em vista as premissas de *suitability*;
- Prestação adequada de informações sobre os fundos de investimento, esclarecendo dúvidas e recebendo reclamações;
- Fornecimento do regulamento, formulário de informações complementares, lâmina de informações essenciais, termo de adesão e/ou demais documentos necessários; e
- Controle e manutenção de registros internos referentes à compatibilidade entre as movimentações dos recursos do cliente e sua capacidade financeira e atividades econômicas, observando as normas de PLD.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Os profissionais ligados à distribuição contam com a certificação ANBIMA CPA-10, CPA 20, CGA e Ancord e passam por treinamento interno sobre o *Suitability*, PLD e ambientação (que inclui a apresentação e assinatura do termo de adesão ao Código de Conduta). Os treinamentos aos seus profissionais são disponibilizados através de plataforma EAD.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

As principais ferramentas disponíveis são:

- Para os Clientes
 - O acesso às informações pelos clientes é realizado diretamente da Plataforma de Fundos da web, por meio da qual o cotista terá informações acerca da posição e movimentações. O gestor também tem acesso aos fundos sob gestão por meio da Plataforma de Fundos da web.
- Para os Agentes de Distribuição quando contratados.
 - Na Plataforma de Fundos web estão disponíveis a lista dos produtos oferecidos com as características (público alvo, perfil do investidor que pode comprar em função da *suitability*), taxas cobradas pelo fundo.
- Para suporte na operacionalização e inserção de informações de aplicação e resgate de cotas:
 - Sistema web integrado ao sistema Minicom (sistema de processamentos de fundos) utilizado para controlar as movimentações (emissão e resgate de cotas solicitadas pelos clientes). Em caráter de contingência são aceitas solicitações via e-mail e telefone gravado;
 - Sistema Minicom que permite o controle da posição consolidada dos clientes e todas as movimentações realizadas.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

I) SISTEMAS UTILIZADOS: Minicom, IT4, TOTVS, FROMTIS

- Sistema web integrado ao sistema Minicom (sistema de processamentos de fundos) utilizado para controlar as movimentações (emissão e resgate de cotas solicitadas pelos clientes). Em caráter de contingência, são aceitas solicitações via e-mail e linha telefônica gravada;
- Sistema Minicom que permite o controle da posição consolidada dos clientes e todas as movimentações realizadas.

II) ROTINAS E PROCEDIMENTOS:

- Agente Autônomo quando contratados
 - Atendimento e oferta dos fundos aos clientes;
 - Verificação da adequação do fundo ao perfil de risco do cliente. Obtenção do Termo de Adesão e Ciência de Risco junto ao cliente, e
 - Registro da ordem emitida pelo cliente no sistema Web.
- Back Office de Fundos
 - Verificação da suficiência de saldo na conta corrente do cliente (aplicação) ou do fundo (resgate);
 - Aprovação da movimentação solicitada pelo cliente;
 - Encaminhamento da solicitação ao Administrador e Gestor;
 - Confirmação do Administrador e Gestor, e
 - Comando da movimentação financeira de acordo com a instrução definida pelo cliente.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não Aplicável.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A Trustee está adaptada operacionalmente para prestar os serviços de administração fiduciária e gestão de recursos para investidores qualificados e não qualificados, sendo que quando da prestação dos serviços a principal forma de remuneração será através da taxa de administração.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

Na média de 36 meses a receita referente a taxas com bases fixas corresponde à 66,42% da receita total auferida.

b. taxas de performance

0

c. taxas de ingresso

0

d. taxas de saída

0

e. outras taxas

33,58%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não Aplicável

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

A Trustee possui uma política para contratação de prestadores de serviços externos para fundos de investimento, contemplando a contratação de gestores externos, prestadores de serviços de custódia, controladoria, auditoria,

contabilidade, consultoria especializada, guarda física, assessoria legal, cobrança, rating e demais que se julgue necessário.

Tal política apresenta os procedimentos a serem adotados, tais como:

- Pré-seleção e Comitê de Seleção de Gestores
- Pré-seleção e contratação de Custodiante / Controladoria / Escriturador / Distribuidor
- Contratação de demais prestadores

A área de Administração Fiduciária realiza avaliação inicial buscando identificar participantes que possam atender as necessidades de determinado fundo, para tanto fazendo checagem de credenciados existentes junto à CVM e ANBIMA, bem como validação da situação cadastral atual do respectivo CNPJ (“Procedimento de Identificação”).

Após identificação de potenciais participantes, a área de Administração Fiduciária solicita: (i) proposta formal, na qual deverão constar o escopo dos serviços a serem prestados, estrutura organizacional, bem como a remuneração e demais condições contratuais a serem observadas, sempre em consonância com as disposições regulamentares vigentes, e (ii) documentação cadastral.

Durante a avaliação, podem ser solicitados outros documentos, e será verificado se o valor acordado para prestação de serviço atende os critérios da Trustee e encontram-se nos patamares de valores praticados no mercado. A empresa que for aprovada seguirá o processo de contratação conforme normas e regras estipuladas pela área responsável.

Os serviços prestados pelos contratados são monitorados pela área de Administração Fiduciária para avaliar a qualidade dos mesmos e o cumprimento da legislação vigente. Esse monitoramento é feito diariamente ou a cada serviço prestado. A equipe de Compliance fará o monitoramento dos prestadores de serviços contratados através da aplicação de nova Due Diligence a cada intervalo de tempo, conforme definido na Supervisão baseada em Risco.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.

Quando da prestação dos serviços os custos de transação com valores mobiliários (corretagem) serão decorrentes da contratação de empresas de serviços de intermediação financeira. Esses custos serão monitorados pela área de Gestão de Recursos e correspondem aos percentuais de devolução de corretagens cadastrados e definidos em contratos.

Sempre que for identificada a possibilidade de minimização desses custos, nova taxa de devolução de corretagem é negociada.

De forma independente, a área de Controles Internos monitora se os custos de transação com valores mobiliários enquadram-se no conceito denominado “*churning*”, o qual consiste em comparação do custo gerado com corretagem versus o patrimônio do fundo. Quando é identificada situação de excesso em relação ao parâmetro de normalidade definido, são tomadas ações para correção (ex. notificação ao gestor).

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.**

As regras para tratamento de soft dollar estão dispostas no Código de Conduta da Trustee que se aplica a todos seus colaboradores, Política de Recebimento de Brindes. Os colaboradores devem aderir formalmente ao Código de Conduta, comprometendo-se a cumpri-lo, por meio de aceite ao Termo de Responsabilidade quando da integração.

De acordo com o Código de Conduta, o recebimento de brindes, presentes, gratificações, serviços pessoais e quaisquer outras cortesias obtidas de clientes, fornecedores e/ ou prestadores de serviços com valor comercial estimado abaixo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) deverá ser comunicado ao superior imediato, que decidirá sobre a necessidade de informar à área de Controles Internos.

Para valores que sejam estimados acima de R\$ 500,00 (quinhentos reais), as regras indicam que o colaborador consulte a área de Controles Internos, a qual analisará caso a caso, avaliando uma possível identificação de conflito de interesse e orientará o colaborador.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Continuidade de Negócio (PCN) da Trustee abrange as áreas de infraestrutura física, equipamentos, servidores, e sistemas para a cobertura de riscos operacionais, desastres, incêndio e outras ocorrências que coloquem em risco a operação da empresa e sua integridade. Este plano tem por objetivos principais, entre outros, garantir a segurança dos colaboradores e visitantes da Trustee; minimizar de danos imediatos e perdas financeiras em uma situação de emergência; assegurar a restauração das atividades, instalações e equipamentos o mais rápido possível; assegurar a rápida ativação dos processos de negócios críticos; e, fornecer conscientização e treinamento para as pessoas-chave encarregadas destas atividades.

Em termos de servidores, adota uma metodologia de espelhamento, considerando a duplicação do banco de dados em servidor instalado na unidade de contingência. Assim sendo, em caso de falha no servidor principal, instalado fisicamente na sua sede, o equipamento existente na unidade de contingência será ativado por colaborador capacitado, o qual executará procedimentos previamente definidos, e, as operações poderão ser executadas com grau satisfatório.

Adicionalmente, em caso de problemas para acessar o servidor, serão restaurados os arquivos do dia imediatamente anterior, sendo que este procedimento poderá ser feito através da rede ou através de mídias de backups.

Por segurança, as fitas de backup relacionadas aos dados da sede são enviadas diariamente para a unidade de contingência, assim como os backups de contingência são enviados diariamente para a sede.

Para que se tenha certeza de que o site de contingência está devidamente preparado, são realizados testes com periodicidade mínima anual, de forma a garantir que todos os equipamentos e sistemas estão devidamente preparados para a continuidade das operações. O resultado do teste e as ocorrências são registrados para aprimoramento do ambiente de contingência.

A Trustee adota plano de contingência e continuidade de negócios estruturado na eventualidade da ausência temporária ou permanente de profissionais em sua estrutura hierárquica, seja para o nível de Diretoria como para os demais. Nos casos de ausência temporária ou de curto prazo, a sucessão é realizada naturalmente na linha vertical; porém, havendo ausência permanente ou a médio e longo prazo, a Diretoria responsável ou até mesmo os diretores em conjunto definirão como a lacuna será preenchida, podendo haver realocação de recursos internos ou até mesmo a contratação de profissional externo.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O processo de Gerenciamento de Risco de Liquidez está baseado em Política específica, a qual contempla as diretrizes, procedimentos de controles, método alinhado às práticas de mercado, avaliações dos riscos da atividade e processos decisórios.

Os principais itens da Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez – (GRL) compreendem:

- Definição de responsabilidades;
- Descrição da estratégia de liquidez, que defina a abordagem geral a ser seguida na gestão de liquidez dos fundos, incluindo objetivos quantitativos e qualitativos. A estratégia de liquidez deve cobrir diretrizes específicas de composição de ativos e passivos, abordando inclusive questões como volume de aplicações em ativos ilíquidos;
- Estabelecer um processo de mensuração e monitoramento de liquidez, priorizando a eficiência da metodologia de projeções de fluxo de caixa;
- Estabelecer parâmetros quantitativos e limites para assegurar níveis de liquidez adequados. Estes parâmetros e limites variam de acordo com a política de investimento e regras de cotização, definidos no Regulamento do Fundo, além das circunstâncias de mercado;
- Estabelecer procedimentos de controle para assegurar a aderência às políticas e procedimentos definidos pela área de Gestão de Recursos; e
- As exceções às políticas e limites são aprovadas no Comitê de Risco e Precificação (“Comitê”). Posições que excedam os limites estabelecidos devem receber atenção especial do Gestor e a questão será resolvida segundo os procedimentos aprovados.

O controle de liquidez dos fundos sob gestão é formalizado em relatórios, com distribuição para as áreas envolvidas no processo.

Em termos de responsabilidades:

- A área de Gestão de Recursos é responsável pela qualidade do processo e Política de GRL, bem como sua formalização e comunicação a todos os intervenientes no processo de gestão de liquidez. Estão envolvidos na Política de GRL as áreas de Gestão de Recursos, Gestão Administrativa e Riscos, e Controles Internos.
- A área de Gestão Administrativa e Riscos é responsável por verificar o cumprimento da Política de GRL. Esta área é segregada da área de Gestão de Recursos e, conseqüentemente, submetida a outra Diretoria.
- A área de Controles Internos é responsável pela revisão e avaliação da aplicação dos procedimentos descritos nessa Política. Esta área é segregada da área de Gestão de Recursos e também se refere a outra Diretoria.
- A área de Administração Fiduciária é envolvida no processo de monitoramento de risco de liquidez em conjunto com a área de Gestão de Recursos nos casos de não conformidade às regras pré-estabelecidas, através do recebimento de relatórios elaborados pela área de Gestão Administrativa e Riscos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

As políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33 estão formalizados nos documentos conforme abaixo:

GERAL - Manual de Controles Internos

- a) Normas de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários:
 - Procedimento para Cadastro de Clientes;
 - Código de Conduta, e
 - Procedimento de Liquidação Financeira (contém normas referentes a pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários).
- b) Normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente:
 - Manual de *Suitability*
- c) Normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores:
 - Política de Conheça seu Cliente e Funcionário, e
 - Políticas e Procedimentos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate de Financiamento ao Terrorismo.
- d) normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento:
 - Política de troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento;
 - Procedimento de Back Office de fundos, e
 - Manual do Agente Autônomo de Investimento.

O sistema de controles internos compreende a totalidade das políticas e procedimentos instituídos, de forma a assegurar que os riscos inerentes às suas atividades sejam identificados e mitigados adequadamente. Essas políticas e procedimentos consideram o atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades.

Além de monitorar o atendimento às exigências legais, a área de Controles Internos, tem como atribuição avaliar os controles e os mecanismos de mitigação dos riscos aos quais a Trustee está sujeita. No caso de serem identificadas

falhas ou exposição a risco, solicita aos gestores a pronta definição de um plano de ação para a correção dos desvios, acorda sobre a mitigação dos respectivos riscos, e acompanha a regularização de forma tempestiva.

Periodicamente a área de Controles Internos realiza testes de controles nos diversos processos que envolvem a atividade. Inclui-se neste escopo testes de verificação dos procedimentos de cadastro, gestão e administração de fundos, PLD, *Suitability*, controles de acessos lógicos e físicos das áreas, gestão de riscos, continuidade de negócios, dentre outros. Os resultados são registrados em relatórios específicos.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

www.trusteetvm.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

n/a

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Em caso de condenação, não é possível estimar os valores de eventuais sanções, pois não há jurisprudência relevante envolvendo casos semelhantes que sirva de parâmetro para estimação desses valores.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Processo Administrativo Sancionador movida pela Comissão de Valores Mobiliários, autuado sob o nº19957.002964/2020-73, que tem por objeto apurar as responsabilidades da Planner Corretora de Valores S.A. e do Sr. Artur Martins de Figueiredo na aceitação de aplicação de recursos de regimes próprios de previdência social no Fundo de Investimento de Renda Fixa Pyxis Institucional IMA-B, em infração ao disposto no art. 16, inciso I, da Instrução CVM nº 558, de 26/3/2015. Por sua vez, a Fornax Consultoria Empresarial S.A. e os Srs. Arnaldo José da Silva e Fábio Antônio Garcez Barbosa são acusados por falta de lealdade para com os cotistas quando da gestão do referido fundo de investimento, também em infração ao art. 16, inciso I, da Instrução CVM nº 558. Atualmente aguarda-se julgamento pelo colegiado.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Em caso de condenação, não é possível estimar os valores de eventuais sanções, pois não há jurisprudência relevante envolvendo casos semelhantes que sirva de parâmetro para estimação desses valores.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não Aplicável.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
Não Aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não Aplicável.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Não Aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não Aplicável.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
nada a declarar
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
nada a declarar
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
nada a declarar
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
nada a declarar
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
nada a declarar
f. títulos contra si levados a protesto
nada a declarar